

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República**

REQUERIMENTO Nº 2151/IX (1a) - AC

Assunto: Alunos vitimados pela explosão na Escola Secundária do Cartaxo.

No dia 25 de Janeiro de 1985, os alunos da turma C, do 8º ano, da Escola Secundária do Cartaxo, encontravam-se na sala ANG-2, do 2º piso (1º andar), do Edifício B, para mais uma aula.

Nem sequer era uma obrigação. Era uma aula de Educação Visual (Desenho) e a professora, que faltara na primeira hora, foi dar a segunda hora. Não se registariam faltas no livro de sumários. Neste voluntarismo, só foi quem quis.

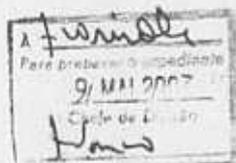
Recorrendo a um excerto da reportagem do jornalista Alcides Vieira, emitida no programa «Praça Pública», da estação televisiva SIC, em 26 de Outubro de 1992, *“devia ter sido um dia como outro qualquer na escola. A aula ia começar. De repente um estrondo. Ficou tudo vermelho, azul. Pareceu-lhes o fim do mundo. A explosão de gás matou duas crianças. Muitas outras ficaram seriamente marcadas para o resto da vida. Na altura toda a gente falou no caso. Depois esqueceram.”*

De facto, por volta das 16 horas deste dia chuvoso, ocorreu a tragédia. A mesma tragédia que, até hoje, acompanha as vítimas.

Duas crianças morreram. Uma professora e 15 outras crianças ficaram com queimaduras que, para além do seu diferente grau de gravidade, seriam permanentes e irremediáveis.

Dos factos posteriormente apurados, puderam-se constatar várias e diferentes causas que apontam para a responsabilidade do Estado:

- a) Durante 1 hora e 40 minutos, a sala ANG-2, utilizada para aulas de Desenho, esteve a ser enchida de gás;
- b) Esta concentração, potencialmente explosiva, derivou da circunstância de aí existir um terminal de gás, localizado no interior de uma bancada, que não tinha uma torneira de segurança;



- c) A instalação, deste terminal de gás, encontrava-se prevista no projecto de construção do edifício, por autoria do Ministério da Educação, através da Direcção Geral de Edificações Escolares;
- d) Durante o processo de construção da escola, verificaram-se alterações ao projecto inicial, por determinação do dono da obra, que alteraram o destino original para a sala ANG-2, transformando um laboratório para aulas de Química numa sala de aulas normal, sem que daí tenha decorrido qualquer ajustamento na instalação do gás, porque esta já se encontrava concluída.

Dez anos passam até 4 de Janeiro de 1995, quando a opinião pública é novamente confrontada com notícias deste infortúnio, através de uma reportagem, da jornalista Isabel Horta, emitido no «Jornal da Noite», da estação de televisão SIC, onde recorda que *“Depois de muitas promessas o Estado acabou por obrigar as vítimas a escolher entre uma indemnização pelo grau de incapacidade, ou a continuação de tratamentos gratuitos no hospital.”*

Decorridos tantos anos de intensos tratamentos, muitas cirurgias de reconstituição e intermináveis horas em sessões de fisioterapia, parece óbvia qual a opção tomada.

Adicionalmente, a incapacidade do Estado revelava-se para acompanhar estes tratamentos e cirurgias, sendo suprida pelo recurso a dispendiosas clínicas privadas, sem que as respectivas compensações financeiras fossem proporcionalmente acauteladas.

O excerto desta reportagem continua, referindo que *“O caso continua em tribunal porque as vítimas exigem o que o Estado não quer dar: indemnizações pelos danos morais, psicológicos e profissionais”*.

De facto, ainda em 1994, oito ex-alunos tinham tomado a iniciativa de mover uma acção conjunta contra o Estado, por prejuízos morais, procurando assim corrigir o valor atribuído pelas indemnizações por incapacidade.

Todavia, esta acção conjunta padecia de um equívoco, nos seus termos e fundamentos, cuja importância se revelaria mais tarde. Requeria-se um montante indemnizatório de igual valor pecuniário, para cada uma das oito vítimas, sem levar em consideração que, individualmente, cada um dos ex-alunos apresentava diferentes graus de sofrimento, imputáveis ao seu diferente grau de incapacidade.

Deve notar-se que, paralelamente, alguns outros ex-alunos desencadearam acções de carácter semelhante, embora a título individual.

Quase 15 anos após a tragédia, em 26 de Novembro de 1999, o semanário «Tal&Qual», através do jornalista Paulo Delgado, juntava quatro das vítimas e dava conta da evolução da situação, referindo que se arrastavam pelo “*Tribunal Administrativo do Circulo de Coimbra os processos por danos morais pedindo uma indemnização por responsabilidade extracontratual*”.

Na mesma notícia, podia ler-se que “*a contestação do Ministério Público não negou o direito a uma indemnização suplementar*”, todavia considerava “*excessivas*” as verbas pedidas.

Esta contestação, do Ministério Público, confirma a anterior indemnização destas vítimas por prejuízos materiais sofridos, calculada com base nos diferentes graus de incapacidade, comprovados por junta médica e, sustentando-se nesta manifesta desigualdade, considera inadequado atribuir indemnizações de igual montante a sequelas de diferentes graduações.

Alguns dias após esta reportagem do «Tal&Qual», em 29 de Novembro de 1999, Francisco Moita Flores assinava um artigo, no jornal «Diário de Notícias», com o título “*Um Estado sem vergonha*” onde frontalmente assumia que “*Estes meninos-homens do Cartaxo, são disso testemunho. O testemunho de um Estado que perdeu o autoritarismo, mas ganhou o desleixo, persistindo em não perceber que a liberdade se realiza na justiça social*”.

Desde esta altura passaram mais 3 anos e, em 25 de Janeiro de 2003, cumpriram-se 18 anos sobre o trágico dia chuvoso.

**Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República**

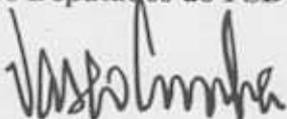
Face ao exposto e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, requeremos, por intermédio de V.^ª Ex.^ª, ao Governo e ao Ministério da Educação, que nos informe sobre as seguintes questões:

1. Foi, no passado recente, equacionada a possibilidade de indemnizar, por acordo extra-judicial, este conjunto de ex-alunos da Escola Secundária do Cartaxo, quer se trate do grupo de oito ex-alunos, quer se trate de outros alunos que, em grupo ou individualmente, tenham promovido acções judiciais contra o Estado?

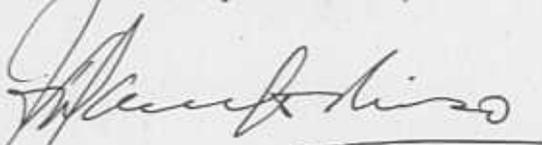
2. Está o Governo disposto a considerar a hipótese de garantir um acordo extra-judicial com as vítimas, dando por extintas as acções judiciais contra o Estado?
3. Está o Governo em condições de assumir que, até ao final da presente legislatura, garantirá uma solução definitiva, judicial ou extra-judicial, por valores equitativos, para este drama criado pelo Estado?

Lisboa e Palácio de São Bento, 8 de Maio de 2003

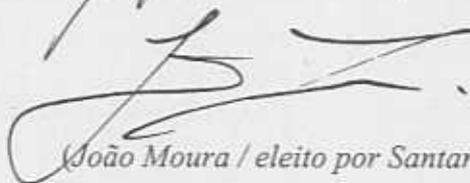
Os Deputados do PSD



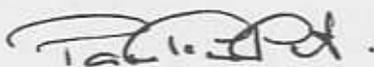
(Vasco Cunha / eleito por Santarém)



(José Manuel Cordeiro / eleito por Santarém)



(João Moura / eleito por Santarém)



(Paula Carloto / eleita por Santarém)

(António Preto / eleito por Lisboa)

